

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: <a href="https://www.maceio.al.leg.br/">https://www.maceio.al.leg.br/</a>	



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
Protocolo N.º 1251  
DIA 26 DE OUTUBRO DE 1966  
*[Handwritten Signature]*  
Assinatura

LEI N.º 1 353 DE 24 de OUTUBRO DE 1966

Considera de utilidade pública a

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É considerado de utilidade pública o Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários em Maceió, sociedade civil, com personalidade jurídica, com sede e fóro nesta capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, 24 de outubro de 1966.

*[Handwritten Signature]*  
JOVÊNCIO CALHEIROS LESSA  
Vice - Prefeito em exercício

*[Handwritten Signature]*  
ANTÔNIO SANTOS  
Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 24 de outubro de 1966.

*[Handwritten Signature]*  
ROBERVAL DE LIMA PEREIRA  
Diretor de Administração

Publicada no D. Oficial de 27/10/66